

Câmara Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato do Décimo Aditivo 2

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Comunicações

Comunicados 3

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 6

Licitações

Extrato de Contrato 7

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na
forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas
no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de
cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>

Câmara Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato do Décimo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquilloleg.br • impressa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP. CEP: 18523-486

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO - EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO

CONTRATO No. 15/2020 - PREGÃO No. 01/2020

REFERENTE INSS - CONTR. PATRONAL S/ SERV. PREST. POR CLAUDIO DOMINGUES VIEIRA.

Contratante: Câmara Municipal de Cerquillo

Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Do Aditamento:..... O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL da vigência do Contrato, com cláusula resolutive expressa, firmado entre as partes em 27 de julho de 2020. Pelo presente termo de aditamento fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de julho de 2025 a 26 de julho de 2026.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial firmado entre as partes.

Do valor global: R\$ 101.274,84 (cento e um mil, duzentos e setenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos)

Data de Assinatura: 24/07/2025.

EDILENE BELLUCCI - Presidente da Câmara



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº 1522
Ano 2025
Página 3 de 7

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Comunicações

Comunicados



COMUNICADO DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (RESULTADO FINAL) – REMANEJAMENTO DO SALDO DE RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), LEI Nº 14.399/2022 – MUNICÍPIO DE CERQUILHO

A Secretaria de Educação e Cultura de Cerquillo-SP comunica a **HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do projeto suplente, devidamente inscritos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO-SP, para habilitação, conforme o item 17.5 do referido edital, que estabelece: “Havendo orçamento disponível, a Secretaria de Educação e Cultura de Cerquillo convocará, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Cerquillo, os suplentes em ordem de classificação para contratação.”

Dos Projetos **HABILITADO**: Após análise, realizada por esta comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

MÓDULO II								
Atividades artísticas que demandem maior investimento								
Ordem	ID do projeto	Proponente	Nome do Projeto	Módulo	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação



MINISTÉRIO DA
CULTURA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



1	1.963	Rogério Zanardo Roggieri	Trio Sapucaia: Música para a Comunidade	II	Música	Não	-	60
---	-------	--------------------------	---	----	--------	-----	---	----

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Secretaria de Educação e Cultura de Cerquillo comunicará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para contratação nos termos e valores determinados neste edital por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

10.1.1. Será assinado o Termo de Execução Cultural, previsto no art. 23 do Decreto nº 11.453/2023, em conformidade com o previsto no art. 9º, §3º, I, do Decreto nº 11.740/2023.

10.2. O proponente poderá realizar a assinatura do Termo de forma presencial ou online, sendo que deverá fornecer à Secretaria a documentação regularizada conforme relação abaixo:

- Documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G., CPF e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- Comprovantes de endereço, tais como: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone, celular, contas de cartão de crédito, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração com o fito de comprovar a residência no Município de Cerquillo/SP, conforme item 3.5, subitem 3.5.1.1., b), deste edital.
- Indicação de conta bancária aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos financeiros a serem transferidos pela Prefeitura Municipal de Cerquillo em virtude deste edital, em nome do proponente.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº 1522
Ano 2025
Página 5 de 7

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Agosto de 2025



10.3. O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado suplente.

10.4. A convocação dos suplentes obedecerá a ordem de classificação determinada pela Comissão de seleção de projetos.

10.5. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização do projeto.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO N.º 3.806, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização de espaço público nos Cemitérios locais no Dia de Finados e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para requerimento dos interessados em utilizar espaço público devidamente delimitado pelo Município, no dia **02 de novembro de 2025 (Dia de Finados)**, junto aos Cemitérios Municipais de Cerquillo, será impreterivelmente do dia **18/08/2025 a 17/10/2025**.

Art. 2º. O requerimento deverá ser realizado junto ao Setor de Protocolo do Município, juntando para tanto a documentação necessária para expedição de "Alvará Eventual".

Art. 3º. As vagas existentes serão distribuídas pelo Setor de Fiscalização respeitando a data de entrada do protocolo, limitadas a sua disponibilidade.

Art. 4º. A área a ser utilizada pelo interessado junto ao Cemitério Municipal (Antigo) será na Rua Doutor Campos Sales, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Campos e a Rua da Fazendinha, ao passo que, no Cemitério Municipal Parque (Novo), será no seu Estacionamento.

Art. 5º. A ocupação do espaço será das 6h30 às 19h, sendo que, eventual descumprimento poderá ensejar a tomada das medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º. A cobrança da ocupação do espaço público seguirá o previsto na Lei Municipal nº 510, de 30 de dezembro de 1969 e, demais alterações.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.737, de 19 de setembro de 2024.

Cerquillo, 06 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 – PROCESSO N.º 731/2025 – EDITAL N.º 27/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA OBRA – ENTREGA PARCELADA

CONTRATO N.º 127/2025-SF DE 29/07/2025

EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 40.892.220/0001-91

TOTAL: R\$ 12.632,60

VIGÊNCIA: 12 MESES

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL